



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.834 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Atribui denominação à “Cancha de Bocha” no Vale Verde, com o nome de “**EDGARD TESSEROLLI**” conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de *Pedreira*, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de *Pedreira* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A Cancha de Bocha, projeto a ser construído em área do Município no bairro Vale Verde, mais precisamente na Rua José Augusto Cau, passará a ser denominada como:

“CANCHA DE BOCHA – EDGARD TESSEROLLI”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de novembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos